

Artigo 29 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 30 - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.960 DE 26 DE Setembro DE 1988 Dispõe sobre denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-013.855-88\*23, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominado PRAÇA JOÃO GIL BARRO - Código CADLOG 44.260-7 - o espaço livre (Setor - Quadra 199/AR-TA), delimitado pelas Ruas Coronel Neu de Castro e Francisco Ricardi, no 279 Subdistrito - Tatuapé.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.961 DE 26 DE Setembro DE 1988 Dispõe sobre denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-013.195-88\*25, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA ALBI NO DOS SANTOS - Código CADLOG 41.945-1 - a passagem sem denominação (Setor 091 - Quadra 063/AR-JA), que começa na Rua Coronel Luis de Faria, entre a via e a Rua João Turriano e termina aproximadamente 50 metros além do seu início, em balão de retorno, no 429 Subdistrito - Jabaquara.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.962 DE 26 DE Setembro DE 1988 Dispõe sobre denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 30-003.825-88\*16, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA PAUS TO TOLEDO - Código CADLOG 42.138-3 - a passagem sem denominação (Setor 071 - Quadra 336/AR-ST), que começa na Rua Ramal dos Menezes, entre esta última e a via "3" e termina aproximadamente 135 metros além do seu início, em balão de retorno, no 89 Subdistrito - Santana.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.963 DE 26 DE Setembro DE 1988 Dispõe sobre denominação de logradouro público. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-008.404-88\*11, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominado PRAÇA PIETRO PIVA - Código CADLOG 44.256-9 - o espaço livre (Setor 057 - Quadras 175 e 250/AR-VA), situado na confluência da Avenida Aricanduva com a Rua Porto Lucena, no 39 Subdistrito - Penha de França.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.964 DE 26 DE Setembro DE 1988 Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-007.704-88\*10, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA SEBASTIANA DE SOUZA NELLO - Código CADLOG 44.251-8 - o espaço livre (Setor 059 - Quadras 238, 244 e 239/AR-PE), de limitado pela rua conhecida por "Professor Milton de Oliveira" e pelas Ruas João Batista Monte e Francisco de Oliveira Braga, no 39 Subdistrito - Penha de França.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.965 DE 26 DE Setembro DE 1988 Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-005.297-88\*05, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA PEDRO ANTÔNIO DE ALARCÓN - Código CADLOG 76.936-3 - a via sem denominação, conhecida por "Passagem Maria José Barroso" (Setor 065 - Quadra 007/AR-VI), que começa na Rua Padre Sabóia de Medeiros, entre a Rua Santa Fé do Sul e a via sem nome e termina na Avenida Belisário Pena, no 369 Subdistrito - Vila Maria.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Setembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Setembro de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

Memº JQ. 5071/88, de 26.9.88 Dr. Victor David - SAR

- 1) Pavimentar com "binder" esse acesso, de cerca de 500 metros da Av. Sezefredo Fagundes, e construir dois (2) obstáculos em seu leito; 2) Ordens ao Administrador Regional. J. QUADROS, Prefeito

Memº JQ. 5072/88, de 26.9.88 Dr. Victor David - SAR

Assunto: Fiscalização de obra

- 1) Quero conhecer o cumprimento do cronograma e prazos, sem prejuízo da correta constatação quanto à execução, na conformidade do projeto contratado, das obras a cargo de AMBITO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA. 2) Relatório completo sobre a fiscalização, ora determinada, deverá ser remetido ao meu Gabinete no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. 3) Na hipótese de ter havido medição, quero os respectivos dados acompanhados do pronunciamento do engenheiro responsável pela fiscalização da obra. J. QUADROS, Prefeito

Memº JQ. 5073/88, de 26.9.88 Dr. Fiore W.G. Vita Secretário de Serviços e Obras

Dr. Magnus - EDIF

- 1) Juntamente com o Secretário Vita e sob a orientação dele, quero um milagre. Dinheiro não há e, não obstante, ficam V.Exas, com o encargo de fazer uma reforma sumária no antigo edifício da Politécnica, que já está desocupado, para nele instalar-se a Pinacoteca Municipal; 2) Todas as telas da Prefeitura ficarão nessa Pinacoteca para que não ocorra mais o desaparecimento de várias o que aconteceu, comprovadamente; 3) Examinem V.Exas. o contrato de remoção da antiga maquiagem lá instalada pela Universidade. Essa mudança promovida pela "Granero", está protegida com a garantia de 200 milhões de cruzados. Ora, a "Granero" destruiu a escada de mármore, além de causar outros danos. Num possível acesso a essa empresa, V.Exas. poderão colher os recursos indispensáveis, modestos, embora. 4) Desejo, em novembro, instalar a Pinacoteca lá. Só pagaremos os 5 milhões de cruzados restantes à Universidade, quando desocuparem-na, nos termos do contrato; 5) Não perturbem, porém, os reparos indispensáveis à Pinacoteca. J. QUADROS, Prefeito.

DESPACHOS DO PREFEITO

Ofício 26288/EEF/180888 - USP-Universidade de São Paulo - Solicita concessão de 6.000m² de grama - À vista da manifestação de DEPAVE, (fls. 4), no sentido da impossibilidade material de atendimento do pedido, indefiro a solicitação em epígrafe.

Ofício ADM 82/88 - Itacoca S/A - Ref. Imóvel da av. Paulista, 2198 - À vista dos elementos constantes deste expediente, notadamente a revogação dos Decs. expropriatórios de nºs 23604/87 e 23675/87, restou provado que a Municipalidade de São Paulo, não tem interesse na aquisição das unidades autônomas, correspondentes aos conjuntos nºs 11, 12, 13, 14, 23 e 24 e garagens nºs 101, 102, 103, 104, 105 e 106, integrantes do Edifício Central Park, situado à Avenida Paulista 2198.

Doc. 20.535/88 - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo. - Propõe a necessidade de vincular a decretação da tarifa para o transporte coletivo urbano em OTN's. - À vista da manifestação da AJ deste Gabinete, que acolho, indefiro, por falta de amparo legal, a postulação formulada pelo interessado, objetivando vincular a decretação da tarifa para o transporte coletivo urbano em OTN's.

Carta nº 9, de 15.9.88 - Amélia Indústria Alimentícia Ltda - Reajuste de preços - Sr. Senhor Secretário - Eis aqui novas reclamações quanto à fixação de preços - por COMPREM, no que tange a gêneros alimentícios. - Mudei seu Presidente. - Não desejo mais ver o fornecimento ameaçado. - Desejo para que o bom senso impere naquela Comissão - Mandar proceder ao "estudo apurado" solicitado pela requerente a fls. 7 de seu pedido, convocando-a para esclarecimentos, se necessário, em audiência escolar e o fornecimento de gêneros aos nossos hospitais e creches é assunto de extrema seriedade. Espero que COMPREM entenda isto.

10-011.886-88\*86 - CAVO - Cia. Auxiliar de Viação e Obras - Aplicação de penalidade. - 1- Nos termos da manifestação de S.S.O., que acolho, RATIFICO a r. decisão recorrida, para manter a penalidade aplicada por aquela Pasta, com fundamento no artigo 66 da Lei 8248/75.

Retificação da publicação do dia 24.9.88

DESPACHOS DO PREFEITO 43-000.233-88\*82 - Vicência de Camargo Paim e Herdeiros - Córrego Gamelinha-Desapropriação - Leia-se como segue e não como constou: ... I. AUTORIZO a adoção das medidas...

43-002.888-87\*31 - Márcia T. Tressoldi - Córrego Gamelinha-Desapropriação - Leia-se como segue e não como constou: ... I. AUTORIZO a adoção das medidas ...

TRANSCRIÇÃO do ofício 508/88/SVP, encaminhado pelo Secretário de Vias Públicas, ao Senhor Prefeito. DESPACHO: Publique-se no DOM. 26.9.88. J. QUADROS, Prefeito.

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Exa. que foram concluídos os serviços de iluminação pública relativos aos locais abaixo mencionados, tendo sido instalados um total de 30 unidades de iluminação:

- no tabuleiro e lateral do Viaduto Alípio de Barros; - na Av. Marechal Tito, entre as ruas Figueira e Euclides Fonseca; - na Av. Profº Alípio de Barros, entre a Rua Antonio Meiras e o início do Viaduto.

GERALDO BORGHETTI, Secretário de Vias Públicas

TRANSCRIÇÃO do ofício 509/88/SVP, encaminhado pelo Secretário de Vias Públicas, ao Senhor Prefeito. DESPACHO: Publique-se no DOM. 26.9.88. J. QUADROS, Prefeito.

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Exa. que foi instalado e já se encontra em funcionamento o sistema de iluminação da Estação do Metrô de Vila Esperança - Vila Guilhermina, inaugurada em 27.8.88.

GERALDO BORGHETTI, Secretário de Vias Públicas

TRANSCRIÇÃO do ofício 513/88/SVP, encaminhado pelo Secretário de Vias Públicas, ao Senhor Prefeito. DESPACHO: Autorizo. 26.9.88. J. QUADROS, Prefeito.

Senhor Prefeito

O projeto de passagem inferior da Rua da Moçoia sob a R. I.P.S.A., foi reformulado, permitindo-se que o traçado geométrico mantivesse a continuidade de três faixas de tráfego, com 9m de largura.

Esta reformulação não provoca aumento de largura nos limites a desapropriar, pois aproveitou-se larguras de calçadas, já previstas no projeto anterior.

Nestas condições, a obra poderá ser licitada, existindo recursos hábeis para atender às despesas no corrente exercício.

Com a execução da referida passagem atende-se a antigas pirações dos municípios da região, que após o fechamento da via "porteira da Moçoia" utilizaram-se apenas do Viaduto Alcântara Machado (Radial Leste), para alcançarem seus destinos.

Assim, submetemos à elevada apreciação e decisão de V.Exa. quanto a publicação do edital de licitação e respectiva contratação da obra.

GERALDO BORGHETTI, Secretário de Vias Públicas

TRANSCRIÇÃO do ofício 514/88/SVP, encaminhado pelo Secretário de Vias Públicas, ao Senhor Prefeito. DESPACHO: Publique-se no DOM. 26.9.88. J. QUADROS, Prefeito.

Senhor Prefeito

Conforme autorizado por V.Exa. no ofício 207/SVP/G/88 procedemos a publicação dos Editais de Convocação de nºs 91/88/SVP a 98/88/SVP, para pavimentação e serviços complementares em 128 vias nas ARs: VA, IT, IQ, JA e PÓ. As propostas serão abertas nos dias 4 e 5 de novembro atendo às imposições de prazos de Lei, devendo as obras serem iniciadas antes de 15/novembro.

GERALDO BORGHETTI, Secretário de Vias Públicas

TRANSCRIÇÃO do ofício 510/88/SVP, encaminhado pelo Secretário de Vias Públicas, ao Senhor Prefeito. DESPACHO: Publique-se no DOM. 26.9.88. J. QUADROS, Prefeito.

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Exa. que já se encontra concluída a restauração de 42 unidades de iluminação ornamentais da área dos "Jardins Franceses" no Parque da Independência. Informamos, ainda, que os serviços de restauração prosseguem em outras 65 unidades do mesmo Parque.

GERALDO BORGHETTI, Secretário de Vias Públicas

TRANSCRIÇÃO do ofício 511/88/SVP, encaminhado pelo Secretário de Vias Públicas, ao Senhor Prefeito. DESPACHO: Publique-se no DOM. 26.9.88. J. QUADROS, Prefeito.

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Exa. que já se encontra instalada e em funcionamento a iluminação pública das Vias "40", "41" e "45", inauguradas em 3.8.88, bem como da Via "48", inaugurada em 3.7.88, situadas na AR/BT.

GERALDO BORGHETTI, Secretário de Vias Públicas

TRANSCRIÇÃO do ofício 211/SVP-G-AT/88, encaminhado pelo Secretário de Vias Públicas, ao Senhor Prefeito. DESPACHO: Autorizo. 26.9.88. J. QUADROS, Prefeito.

Senhor Prefeito

No processo 10-000.736-88\*00 foram contratados os serviços de projeto executivo da canalização do Córrego Morro do "S", com a firma Engex S/A Escudos e Projetos de Engenharia, pelo contrato 69/SVP/88, com o valor de Cz\$ 12.172.045,59, mais reajustes. Os trabalhos encontram-se em fase final.

Segundo informações prestadas pelo Órgão fiscalizador, GEPROCAV, no aludido processo, há necessidade de executar, em aditamento aos trabalhos contratados, serviços extraordinários avaliados em Cz\$ 295.000,00, mais os respectivos reajustes, (Cz\$ 2.397.819,00), de caráter imprecindível, indispensáveis à concretização do objeto do contrato. Existem recursos hábeis disponíveis para custeio da despesa.

Esse aditamento chegou a ser autorizado por esta Secretaria, entretando não veio a concretizar-se em consequência da promulgação dos decretos 26.629/86 e 26.903/88 contendo determinações sobre contenção de despesas.